



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 098/2019

De 02 de Abril de 2019

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 02/04/19
Canindé de São Francisco/SE
02 de Abril de 2019

Funcionário

Autoriza poderes para movimentações bancárias de contas da Educação Municipal.

O Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, no usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as disposições da Lei Municipal Ordinária nº 149, de 27 de abril de 2018; da Lei Complementar de nº 002, de 18 de dezembro de 2018 e da Portaria nº 219, de 02 de Abril de 2019 da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Canindé de São Francisco.

Considerando a importância da administração financeira dos recursos da Educação de forma paralela e com planejamento centralizado:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado ao Secretário de Administração e Finanças, a movimentar as contas bancárias em que tramitam e/ou venham a tramitar em contas de Recursos vinculados à Educação Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

§ 1º – As movimentações de que trata o *caput* deste artigo, serão pré-aprovadas pelo Secretário Municipal de Educação, ordenador de despesa titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de Abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, em 02 de Abril de 2019.

Ednaldo Vieira Barros
Prefeito